

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E ESTRUTURA DA EMEB PROFESSOR ONOFRE DE OLIVEIRA.

Visando à obtenção de esclarecimentos sobre a infraestrutura da EMEB Professor Onofre de Oliveira, localizada na Rua Marcos da Luz, nº 290 – Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, requiero ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 161 e no art. 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- A Secretaria Municipal de Educação recebeu o Ofício nº 101/2025, emitido pela direção da EMEB Professor Onofre de Oliveira, solicitando rampa de acesso e demais adequações de acessibilidade? Houve resposta formal ou abertura de processo administrativo?
- Existe previsão de construção de rampa e adequações da parte externa da escola para garantir acessibilidade a estudantes cadeirantes? Em caso afirmativo, qual o prazo previsto para execução?
- Há planejamento ou projeto para a construção de refeitório na unidade escolar?
- Existe solicitação registrada para instalação de aparelho de ar-condicionado na cozinha da escola? Há previsão para atendimento dessa demanda?
- A EMEB Professor Onofre de Oliveira está incluída em algum programa municipal de ampliação ou adequação da infraestrutura escolar? Em caso afirmativo, favor detalhar.



### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui as atribuições do Poder Legislativo Municipal. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Deste modo, sob o pleno exercício da função fiscalizadora, o presente requerimento permite que esta Casa Legislativa acompanhe as ações empreendidas pelo Executivo Municipal, sendo as informações solicitadas indispensáveis para que a vereadora monitore a correta aplicação dos recursos públicos e verifique a regularidade, o cronograma e a qualidade das obras e serviços prestados à população. Além disso, tais esclarecimentos possibilitam o conhecimento do planejamento e das melhorias implementadas no município, sendo essenciais para assegurar um procedimento alinhado aos princípios da eficiência, publicidade e interesse coletivo.

No caso específico da EMEB Professor Onofre de Oliveira, a direção da escola encaminhou o Ofício nº 101/2025 à Secretaria Municipal de Educação solicitando rampa e demais adequações de acessibilidade na área externa da unidade, que atualmente conta com dois alunos cadeirantes. Além disso, a escola não dispõe de refeitório adequado e há demanda pela instalação de ar-condicionado na cozinha. Tais situações comprometem o direito à inclusão, à segurança e à qualidade do ambiente escolar, razão pela qual se torna imprescindível a obtenção de informações atualizadas sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 13 de junho de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá

